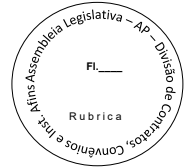




PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2025 – AL/AP  
(Prorrogação Prazo)**

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** e a **EMPRESA SANEAR LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADO.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024) e a Empresa **SANEAR LTDA**, CNPJ nº 10.333.428/0001-00, com sede na Av. São Mateus, nº. 603-A, Bairro Conjunto São José, CEP: 68.906-151, Cidade Macapá - AP, Fone (96) 99152-4201, e-mail: amapasanear@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador Senhor **PAULO TARSO CHAGAS CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 2831808 SSP-PA e do CPF nº 370.655.642-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 0201/2024 - GABCIV - AL/AP e em observância às disposições contidas no **art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2025-AL/AP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal:  
Processo Administrativo nº-. 0201/2024 - GABCIV-AL/AP;  
Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações;  
Cláusula Segunda, subcláusula 2.2, do Contrato;  
Parecer Jurídico nº **003/2026 - PROGER/AL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025-AL/AP, nos termos adiante estabelecidos, que provém da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, **por demanda**, de detetização, desratização e descupinização de todas as áreas internas e externas das instalações dos Imóveis da Assembleia Legislativa do

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

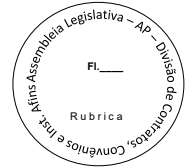
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Segunda, subcláusula 2.2, do Contrato nº 001/2025-GABCIV-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional ao Termo Inicial a data de **24.01.2026** e Termo Final a data de **23.01.2027**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de **RS 16.000,00**, (dezesseis mil reais) correspondente ao novo período ora prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ — ALEAP, através do Programa de Trabalho N°. 01.031.0110.2472 (Manutenção Administrativa; Elemento de despesa: 33.90.39 (Outros serviços de Terceiros - PJ); Fonte de Recursos 500 - Recursos não vinculados.



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

**CLÁUSULA SEXTA — DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais, relativos ao período a que fizer jus, os quais estão condicionados à sua aprovação pela Contratante, os valores relativos ao reajuste e eventual saldo retroativo serão identificados/liquidados no curso da vigência do presente aditivo e serão formalizados por meio de Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 001/2025-GABCIV-AL/AP** e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo de contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa e PNCP, na forma de extrato, nos termos dos artigos 91, § 1º e 94, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do **Contrato nº 001/2025-GABCIV-AL/AP**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, 22 de janeiro de 2026.

**CONTRATANTE:**

---

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Maick Hammer Silva Gemaque**  
**- Diretor de Administração -**

**CONTRATADO:**

---

**SANEAR LTDA**  
**CNPJ nº 10.333.428/0001-00**  
**Paulo Tarso Chagas Cruz**  
**Titular**